

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1  
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)  
NYSE (ELP)  
LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

**Renúncia de membros do Conselho Fiscal e do  
Conselho de Administração**

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, comunica aos seus acionistas que, nesta data, o Conselho de Administração tomou conhecimento da renúncia do Sr. Jorge Eduardo Martins Moraes, eleito por voto múltiplo, e da Sra. Maria Carmen Westerlund Montera, eleita por votação em separado dos acionistas preferencialistas, aos cargos de membros do conselho de administração e dos Srs. Marco Aurelio Santos Cardoso, eleito em votação em separado pelos acionistas minoritários, e Victor Pina Dias, eleito em votação em separado pelos acionistas preferencialistas, aos cargos de membros do conselho fiscal.

Nos termos do art. 150 da Lei Federal n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do art. 20, § 1º, do estatuto da Companhia, o conselho de administração nomeou os Srs. Jacildo Lara Martins e Geraldo Corrêa de Lyra Junior como Conselheiros de Administração da Companhia, conforme indicação do acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR. Os membros eleitos servirão até a primeira assembleia geral realizada depois de sua investidura.

Cumprе lembrar que com a renúncia do Sr. Jorge Eduardo Martins Moraes, eleito por voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei das S.A., a assembleia geral deverá eleger, em sua próxima reunião a ser oportunamente convocada, todos os membros do conselho de administração eleitos pelo voto múltiplo, exceto o Sr. Fausto Augusto de Souza, representante dos empregados, e a Sra. Lúcia Maria Martins Casasanta, eleita por votação em separado pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias.

Até a realização da assembleia geral extraordinária, os membros efetivos renunciantes do conselho fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Assim, informa-se que a data prevista para realização da assembleia geral extraordinária que irá deliberar a nova eleição dos membros do conselho de administração e dos 2 membros do titulares conselho fiscal será 10 de agosto de 2023.

Conforme previsto no art. 37 da Resolução CVM 81/2022 (“RCVM 81”), os pedidos para inclusão de candidatos aos conselhos deverão ser recebidos pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia entre a data de hoje e até 25 dias antes da realização da assembleia, observando os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 37 da mesma resolução. Frisa-se, ainda, que eventual pedido de inclusão de candidatos deverá atender ao disposto no art. 38 da RCVM 81.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

**Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a companhia:  
acionistas@copel.com ou 0800-412772